

Prefeito de Hikone Wada Hiroyuki

AVISO SOBRE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO (¥100 MIL/FAMÍLIA) PARA FAMÍLIA QUE FOI TRIBUTADA SOMENTE PELO IMPOSTO RESIDENCIAL KINTO-WARI**Reiwa 5 do Jumin-zei kinto wari nomi kazei setai e no kyufu-kin (10 man en/1 setai) oshirase**

O Benefício foi concedido pelo Governo japonês como uma medida econômica de combate a deflação. Será elegível a esse benefício a família que no ano fiscal de 2023 foram tributadas apenas com o "imposto kintou wari" (taxa de imposto per capita fixa regional). Caso tenha dentro dos seu núcleo familiar (setai) filho/s com até 18 anos completos (nascida após 02/04/2005) será adicionado o benefício adicional da criança (¥50 mil/filho). Somente as famílias elegíveis receberão este aviso e para podermos depositar o benefício o mais rápido possível utilizaremos a conta bancária que cadastrou quando fez o cartão mai namba. Assim sendo, **NÃO SERÁ NECESSÁRIO FAZER NENHUM PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO.**

VALOR DO BENEFÍCIO 給付予定額 10万円 (¥100 mil)**CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO 給付口座****Dados dos filhos elegíveis que são membros da família do solicitante**

	Katakana フリガナ	Data de nascimento 生 年月日		Katakana フリガナ	Data de nascimento 生年月日
	Nome 氏名			Nome 氏名	
1			4		
2			5		
3			6		

Quando for alterar a conta de recebimento] Favor enviar os seguintes documentos utilizando o envelope resposta anexado até o dia **10/04/2024** (dia que a correspondência deverá chegar ao seu destino)

- ① Formulário que lhe foi enviado junto
- ② Cópia de um documento de identidade do chefe da família (zairyu carda, carteira de motorista, cartão main amba com foto etc)
- ③ Cópia de um documento para confirmar dados bancários (a página da caderneta bancária que contém dados como nome do titular em katakana, código do banco e da agência, número da conta etc. Pode ser também a cópia do cartão bancário mas o nome precisa estar completo)

[Quando for recusar o pagamento do benefício] ou [Quando todos os membros familiares são dependentes de parente/s tributados pelo imposto residencial em 2023] Deverá entregar este formulário (utilize o envelope resposta) checando o item correspondente até o dia 10/04/2024 (dia que a correspondência deverá chegar ao seu destino)

[Observações importantes] Não serão elegíveis as pessoas se enquadrarem nos itens 1 à 4 abaixo

- ① Todos da família são dependentes de parente/s tributados pelo imposto residencial 2023 (necessário entregar o Formulário de Notificação de Renúncia)
- ② Há na família membro/s que cuja renda é passível de tributação de imposto residencial porém não fez a devida declaração de imposto de renda.
- ③ Há na família alguém que já recebeu o respectivo benefício (¥100 mil) de outro município/vila
- ④ Há na família algum membro que obteve isenção de imposto residencial (2023) baseados em tratados fiscais internacionais.

※ Quem se enquadrou em ① deverá enviar o Formulário de Notificação de Recusa do benefício usando o envelope resposta. Quem se enquadrou em ②・③・④ entre em contato com o Centro de Atendimento (Kooru Senta) abaixo.

Muito cuidado pois se receber os benefícios sem ser elegível será necessário o seu reembolso.

[O conteúdo da correspondência] ・ O folheto explicativo ・ O Formulário de Alteração de Conta Bancária para depósito do benefício de ¥100 mil/família e de Notificação de Renúncia do Benefício

CONTATOS: HIKONE SHI KOORU SENTA [Rinji tokubetsu kyufu-kin] tantou Tel. 0120-139-105